



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

DECRETO N° 2.669 DE 05 DE JUNHO DE 2024

“Dispõe sobre suplementação de dotação do Orçamento do Município de Monte Alegre do Sul/SP no exercício de 2024”.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA, Prefeito Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, usando de suas atribuições legais conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito suplementar no valor de R\$ 922.500,00 (novecentos e vinte e dois mil e quinhentos reais), observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
00017	02.01.01	04.122.0002.2.003	4.4.90.52	01/1100000	1.000,00
00124	02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	01/2200000	46.000,00
00124	02.11.01	12.361.0004.2.033	3.3.90.39	01/2200000	46.000,00
00177	02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.32	01/3010000	96.000,00
00048	02.05.02	28.843.0015.0.001	4.6.90.71	01/1100000	380.000,00
00085	02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.39	01/1100000	42.000,00
00085	02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.39	01/1100000	42.000,00
00088	02.09.03	27.812.0008.2.027	3.3.90.30	01/1100000	5.000,00
00091	02.09.03	27.812.0008.2.027	4.4.90.52	01/1100000	3.000,00
00113	02.10.03	17.512.0011.2.023	3.3.71.39	01/1100000	110.000,00
00100	02.09.04	15.695.0012.2.028	3.3.90.39	01/1100000	10.000,00
00147	02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.39	02/2620000	159.500,00
00147	02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.39	02/2620000	159.500,00
00158	02.11.05	12.361.0004.2.034	3.3.90.39	01/2200000	50.000,00
00160	02.11.05	12.361.0004.2.040	3.3.90.39	05/2880000	20.000,00

TOTAL SUPLEMENTADO: R\$ 922.500,00

Art. 2º. Os créditos suplementares ora abertos no artigo 1º, serão cobertos com recursos que alude o artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, assim discriminados:



**Prefeitura Municipal da Estância Turística
de Monte Alegre do Sul
CIDADE PRESÉPIO**

Abre Crédito Suplementar - Anulação de Dotação R\$ 309.500,00
Abre Crédito Suplementar - Excesso de Arrecadação R\$ 613.000,00

Despesa Reduzida	Classificação Institucional	Funcional Programática	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Valor (R\$)
00062	02.07.01	15.452.0010.2.016	3.3.90.39	01/1100000	60.000,00
00069	02.08.01	15.452.0010.2.072	3.3.90.30	01/1100000	24.000,00
00070	02.08.01	15.452.0010.2.072	3.3.90.39	01/1100000	30.000,00
00175	02.12.01	10.301.0013.2.046	3.3.90.30	01/3010000	90.000,00
00084	02.09.02	13.392.0008.2.025	3.3.90.30	01/1100000	3.000,00
00146	02.11.04	12.361.0004.2.047	3.3.90.30	02/2620000	50.000,00
00148	02.11.04	12.361.0004.2.047	4.4.90.51	02/2620000	10.500,00
00149	02.11.04	12.361.0004.2.047	4.4.90.52	02/2620000	10.500,00
00150	02.11.04	12.365.0004.1.062	4.4.90.52	02/2620000	10.500,00
00156	02.11.04	12.365.0004.2.050	4.4.90.51	02/2740000	10.500,00
00157	02.11.04	12.365.0004.2.050	4.4.90.52	02/2740000	10.500,00

TOTAL REDUZIDO: R\$ 309.500,00

Art. 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Monte Alegre do Sul, 05 de junho de 2.024.


EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado em 05 de junho de 2.024.


GIOVANNA DE OLIVEIRA NASCIMENTO
Diretora de Administração e Governo Municipal